



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 137, DE 2013**

**(Do Sr. Eduardo da Fonte)**

Propõe que a Comissão de Minas e Energia, ouvida a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, promova atos de fiscalização sobre as licitações realizadas pela Petrobrás para a contratação da construção, operação e fretamento de sondas destinadas à exploração das reservas petrolíferas do pré-sal.

**DESPACHO:**

NUMERE-SE. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE, EM DEVOLUÇÃO À COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

**APRECIÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61, do Regimento Interno, proponho a V. Exª. que, ouvido o Plenário desta comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar atos de fiscalização sobre as licitações realizadas pela Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobrás, para a contratação da construção, operação e fretamento de sondas destinadas à exploração das reservas petrolíferas do pré-sal, principalmente quanto aos contratos com a empresa Sete Brasil Participações S. A., adjudicatária das licitações da Petrobrás.

Proponho, ainda, a V. Exª. que, dados os aspectos específicos da matéria, sejam também ouvidas as comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e de Fiscalização Financeira e Controle.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Desde o seu início, a licitação feita pela Petrobrás para a construção, operação e fretamento de sondas para a exploração petrolífera das jazidas do pré-sal esteve marcada por turbulências e acontecimentos nebulosos – para dizer o mínimo.

O primeiro impasse surgiu ainda no final do ano de 2010, quando a Petrobrás exigiu que os estaleiros concorrentes apresentassem licenças ambientais emitidas pelo Ibama, pois muitos dos que estavam em processo de instalação possuíam apenas as licenças ambientais emitidas pelos órgãos estaduais, como exigia a legislação ambiental, enquanto que os mais antigos tinham sido instalados antes da vigência da legislação ambiental da época e, mesmo que conseguissem a emissão de uma licença ambiental de operação, esta seria emitida pelos órgãos ambientais locais, e não pelo Ibama.

O processo continuou tumultuado quando, em junho de 2011, houve a paralisação da licitação porque a Petrobrás considerou que todas as propostas apresentadas à época estavam acima da média do mercado.

Com a retomada da licitação e a abertura dos envelopes em outubro de 2011, a empresa Ocean Rig apresentou custos menores para construir e alugar as sondas para a Petrobrás, batendo mesmo a empresa Sete Brasil, na qual a própria Petrobrás detém participação acionária –embora minoritária – em conjunto com os bancos Santander, Bradesco e BTG Pactual, com o fundo FI-FGTS, com os fundos de pensão Petros, Previ, Funcef e Valia, e com as empresas de investimento EIG Global Energy Partners, Lakeshore Partners e Luce Venture Capital. A

Petrobrás, então, cancelou novamente a licitação, iniciando-se uma disputa entre as duas empresas citadas, que acabou, estranhamente, sendo vencida pela Sete Brasil, que ficou responsável pela construção e afretamento de sete unidades de produção.

Mais tarde, já em fevereiro de 2012, a Petrobrás anunciou a maior licitação de toda a sua história, com a contratação de mais vinte e seis sondas para o pré-sal – cinco a mais do que o originalmente planejado – e, segundo o que foi divulgado à época pela Petrobrás, “em função das condições apresentadas pelas empresas e a demanda existente para o desenvolvimento dos projetos futuros, a Companhia optou por se beneficiar das condições negociadas e contratar cinco unidades adicionais ao originalmente planejado”.

O mais curioso é que os contratos dessa bilionária encomenda, com prazo de quinze anos, foram divididos da seguinte forma: 21 unidades de produção afretadas pela Sete Brasil e 5 unidades pela Ocean Rig!

Creemos, portanto, que se faz necessário realizar a fiscalização e controle desses negócios tão estranhos, conturbados e nebulosos, a fim de que não paire mais qualquer sombra de dúvida sobre esses processos licitatórios, e para que tenhamos a certeza de que não há qualquer favorecimento a quem quer que seja, e o dinheiro de uma companhia estatal do porte da Petrobrás esteja sendo corretamente empregado, em benefício do progresso e desenvolvimento do país e da prosperidade do povo brasileiro.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2013.

**Deputado EDUARDO DA FONTE**

**FIM DO DOCUMENTO**